

DECRETO Nº 3393, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as festividades do “XVII Torneio de Futebol 7 de Setembro” a ser realizado no período de 05 a 07 de setembro do corrente ano;

Considerando que o evento envolverá todas as Secretarias Municipais;

Considerando ainda que no dia 08 de setembro de 2015 a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG estará realizando obras de manutenção na rede elétrica e faltará energia em vários locais onde funcionam órgãos públicos da administração municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais e nas escolas do Município no dia 08 (oito) do mês de setembro de 2015, em virtude das festividades do “XVII Torneio de Futebol 7 de Setembro” e a falta de energia elétrica.

Art. 2º Os servidores cedidos para outros órgãos por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 3º Os serviços essenciais funcionarão segundo o controle de seus Secretários.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 21 de agosto de 2015.

Antonio Guilherme Nunes
- Prefeito -